PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 429
Fl. 02
Colorado

LEI Nº 1.285

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 2.000,00** (Dois Mil Reais), necessário para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
0301.04.123.0004.2.005 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$= 2.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da **Anulação Parcial** da dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DA PREFEITA
0201 – Gabinete da Prefeita
0201.04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete da Prefeita

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 18 de Novembro de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal